



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584
e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 367516/2018
PRINCIPAL	: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO	: MONITORAMENTO
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA	: SUZANE MARIA TEIXEIRA PEDROSO DE FIGUEIREDO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de informação técnica que objetiva verificar o cumprimento pela gestão da Câmara Municipal de Cuiabá em face às determinações exaradas pelo Acórdão nº 283/2017 – TP, parcialmente rescindido pelo Acórdão 489/2018 – TP, decorrentes do Processo nº 13.120-2/2016, correspondente à Auditoria de Conformidade sobre os Atos de Gestão no Exercício 2016 e de nº 277061/2017 – Rescisão parcial ao Acórdão de nº 283/2017 - TP.

Após supervisão dos trabalhos realizados, concordo com o encaminhamento apresentado no tópico 5. Conclusão da instrução em análise.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, Cuiabá, 23 de abril de 2019.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

